



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 89/2022/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.029882/2021-36

Unidade Gestora: DIAD/PPGT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 89/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
MARANHÃO - UFMA E A EMPRESA
GEOSOLUT ENGENHARIA
CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 216, Seção 2, página 1, de 07 de novembro de 2019, inscrito(a) no CPF nº ***.954.943-**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0***18/SSP-MA, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.701.346/0001-97**, com sede na rua Torquato Bahia, CEP 40.015-110, no Município de Salvador/BA, E-mail: geosolut@hotmail.com, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº 11*****144-SSP/BA e CPF nº ***.614.665-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.029882/2021-36, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 28/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento topográfico, planialtimétrico, cadastral e georreferenciamento para os Campi da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação da contratação:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Serviços de Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado dos Terrenos pertencentes à esta Universidade Federal do Maranhão.	M ²	12.955.504,21	R\$ 0,0387	R\$ 501.378,01

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 17/10/2022 e encerramento em 17/10/2023, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 501.378,01 (Quinhentos e um mil, trezentos e setenta e oito reais e um centavo)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

NE: 2022NE733

Gestão/Unidade: 151459

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170156

Elemento de Despesa: 339039

PI: MAPGTG01DAN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em

sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7.2. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada)

pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

NATALINO SALGADO FILHO
Representante da Contratante

MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LEVI LAGO DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO**, **Reitor(a)**, em 14/10/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367409** e o código CRC **51FA5815**.

Referência: Processo nº 23115.029882/2021-36

SEI nº 0367409

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

DO OBJETO

Apresentar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2022, resolve registrar o preço ofertado pela empresa QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.191.212/0001-90.

DA VIGÊNCIA

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

DA AUTORIZAÇÃO

Processo: 23107.017029/2022-51.

Valor Global: R\$ 116.180,10 (cento e dezesseis mil, cento e oitenta reais e dez centavos).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

DO OBJETO

Apresentar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2022, resolve registrar o preço ofertado pela empresa I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.361.899/0001-29.

DA VIGÊNCIA

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

DA AUTORIZAÇÃO

Processo: 23107.017029/2022-51.

Valor Global: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 23107.004999/2021-14 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses o Termo de Cooperação 23107.004999/2021-14, com vistas a oferecer atendimento aos servidores e seus dependentes com o desconto de 20% (vinte) por cento da tabela oferecido à comunidade, com atendimentos na área Odontológica, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia.

DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura (24-06-2022).

DA AUTORIZAÇÃO

Processo: 23107.028344/2022-12

Rio Branco - Acre, 24 de junho de 2022. Prof. Dra. Margarida de Aquino Cunha-Reitora da UFAC. Suzane Pires Rodrigues-Gestora do SEST

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 39/2022 - UASG 154044**

Número do Contrato: 38/2019.

Nº Processo: 23107.015611/2018-05.

Pregão. Nº 16/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 05.608.779/0001-46 - TEC NEWS EIRELI. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato nº 38/2019, celebrado entre a Universidade Federal do Acre e a Empresa Tec News Eireli, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de prestação de serviços de limpeza e conservação predial nas áreas internas e externas dos blocos, passarelas cobertas e descobertas, fachadas, calçadas de entorno, hall, circulações, jardins e açudes da universidade federal do acre, com fornecimentos de mão-de-obra, maquinário, equipamentos, ferramentas e utensílios com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme previsto na cláusula segunda - vigência e nos termos do art. 57, inciso ii da lei nº. 8.666/93, com início do prazo em 17/10/2022 e encerramento em 16/10/2023;. Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 922.244,85. Data de Assinatura: 14/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/10/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO**RDC ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 154044**

Nº Processo: 23107. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para a Execução de obra dos Laboratórios de Núcleo de estudos em gestão sócio ambiental da Amazônia Sul Ocidental, Café e Paleontologia, no Campus Floresta, no município de Cruzeiro do Sul, Acre.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitario), - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/154044-99-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 09/11/2022 às 11h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Informações Gerais: .

FERNANDO DA SILVA SOUZA
Presidente da Cpl/ufac

(SIASGnet - 14/10/2022) 154044-15261-2022NE800066

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - UASG 154032**

Nº Processo: 23103005112202218. Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos de incêndio, instalados ou a instalar nas edificações da UFCSA, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, fornecimento de materiais, peças, máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos de medição necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 17/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154032-5-00014-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Pregoeira

(SIASGnet - 14/10/2022) 154032-15270-2022NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022 - UASG 154032**

Nº Processo: 23103014895202221. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da edificação anexa ao prédio 3, para implantação do almoxarifado de produtos químicos, com intervenção em uma área aproximada de 85,00 m² conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154032-2-00002-2022>. Entrega das Propostas: 01/11/2022 às 10h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro, - Porto Alegre/RS.

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 14/10/2022) 154032-15270-2022NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 - UASG 154502**

Nº Processo: 23005020468202290 . Objeto: Contratação de Serviço de distribuição de Publicidade Legal impressa ou eletrônica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fornecedor Exclusivo Declaração de Inexigibilidade em 13/10/2022. KAMILA MORANDIM MAIDANA. Coordenadora Compras. Ratificação em 13/10/2022. ANDRESSA CECILIA ALMEIDA BACHEGA CASARI. Pró Reitora de Adm. Valor Global: R\$ 95.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDECE - 14/10/2022) 154502-26350-2022NE800000

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**PREGÃO Nº 62/2022**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23005008696202291. , publicada no D.O.U de 19/09/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Pe 62/2022 - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA NAS UNIDADES DA UFGD Novo Edital: 17/10/2022 das 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua João Rosa Góes, 1761 DOURADOS - MS Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/10/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLEITON RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDECE - 14/10/2022) 154502-26350-2022NE080000

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO Nº 82/2022**

Foi vencedora deste certame a empresa REI DOS AQUARIOS COMERCIO DE AQUARIOFILIA LTDA, CNPJ: 37.578.619/0001-98, para os itens 10 e 11. Restaram fracassado o item 9 e desertos os itens 1 a 8,12 e 13.

RENATO DE FREITAS ROSA
Pregoeiro

(SIDECE - 14/10/2022) 154502-26350-2022NE800000

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO Nº 89/2022**

Foi vencedora deste certame a empresa ELIMCO SOLICOES LTDA, CNPJ 09.342.161/0001-38, para o item 1. Não restando nenhum item Deserto e/ou Fracassado.

CLEITON RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDECE - 14/10/2022) 154502-26350-2022NE800000

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 154502**

Nº Processo: 23005028343202127. Objeto: Pregão Nº.: 18/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO (PARTE 4).. Total de Itens Licitados: 99. Edital: 17/10/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua José Rosa Góes, 1761, - Dourados/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154502-5-00018-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/10/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/10/2022) 154502-26350-2022NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022 - UASG 154041**

Nº Processo: 23115.029882/2021-36. Pregão Nº 28/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 21.701.346/0001-97 - GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento topográfico, planialtimétrico, cadastral e georreferenciamento para os campi da universidade federal do maranhão (ufma), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/10/2022 a 17/10/2023. Valor Total: R\$ 501.378,01. Data de Assinatura: 14/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.029882/2021-36. Pregão Nº 28/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 21.701.346/0001-97 - GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento topográfico, planialtimétrico, cadastral e georreferenciamento para os campi da universidade federal do maranhão (ufma), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/10/2022 a 17/10/2023. Valor Total: R\$ 501.378,01. Data de Assinatura: 14/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/10/2022).

